



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor **Reno Marinho de Macêdo Souza**

ANO X – Edição Extra Nº 582 – São Rafael/RN – Terça-feira, 10 de Abril de 2018

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2018 – GP.

Concede permissão para emplacamento e veículo de aluguel.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 150 de 15 de abril de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder permissão para o veículo cujas características estejam abaixo mencionadas seja emplacado na categoria de transporte de aluguel, (TAXI), na forma preceituada pela lei em referência:

PROPRIETÁRIO: EDERLEY FERNANDES BARBOSA
ESPÉCIE TIPO: PASSAGEIRO/MICROONIBUS/NÃO

APLICÁVEL

ANO DE FABRICAÇÃO: 2000 – ANO MODELO – 2001
COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: I/M.BENZ 312D SPRINTER M
CÓDIGO RENAVAN: 00162822863
COR PREDOMINANTE: BRANCA
PLACA: HWJ5992
CHASSI: 8AC6903411A546922
CAP/POTÊNCIA: 16P/115CV
PRAÇA Nº 19 CPF DO PROPRIETÁRIO: 039.366.204-74

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael/RN, 10 de Abril de 2018.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificação 010/2018

São Rafael-RN, 09 de abril de 2018.

A **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA (TONNERTEC)**

CNPJ: 26.100.088/0001-07

Endereço: Rua Luiz Tomé Câmara, 120, Centro, Pedro Avelino- RN, 59530-000

Prezado Senhor,

Pela presente, e na qualidade de Gestor de Contratos do Município de São Rafael-RN, venho á presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO** pela terceira vez de acordo o procedimento contratual, tendo em vista que fora constatada que foi suspenso o fornecimento dos serviços fornecidos, sem a prévia comunicação, descumprindo assim a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:: Parágrafo Segundo - Pela CONTRATADA, letras “a” e “g”, ficando assim passível do que descreve a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO, “a” do contrato firmado.

Sendo isto, solicito o cumprimento das obrigações exigidas no contrato no que se refere ao fornecimento dos produtos no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de rescisão contratual como prevê o contrato.

Em caso de não cumprimento da ordem emanada na notificação, serão tomadas as providencias devidas

AMILTON BARBOSA DA FONSÊCA JÚNIOR

Gestor de Contratos

Página 1

PROCESSO Nº 51/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO (A): SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 13.462.731/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica relativo a recuperação tributária, que tem como escopo o incremento de receita e a contenção de despesas para o município de São Rafael/RN.

VALOR PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS: 20% (vinte por cento)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
São Rafael/RN, 09 de abril de 2018

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal.

CPF. nº 012.463.954-28

CONTRATANTE

SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 13.462.731/0001-09

Fábio Luiz Lima Saraiva

CPF nº 054.450.524-78

CONTRATADO

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO

1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO

2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2017/2018

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO